



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

**Resolução CIB/MT Nº 211 de 05 de agosto de 2010.**

Dispõe sobre o Projeto do Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU-192 com sede no município de Colíder, situado na microrregião Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I** – A Portaria GM/MS Nº 2048 de 2003 dispõe sobre o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência.

**II** – A Portaria GM/MS Nº 399 de 2006 de 22 de fevereiro de 2006 que divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do referido Pacto.

**III** – A Portaria GM/MS Nº 2970 de 2008 que institui diretrizes técnicas e financeiras de fomento à regionalização da Rede Nacional SAMU-192.

**IV** – A Proposição Operacional CGR Norte Matogrossense Nº 11 de 29 de junho de 2010, referente ao Serviço de Atendimento Móvel às Urgências – SAMU 192 Regional de Colíder, situado na microrregião Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar o Projeto do Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU-192 no município de Colíder, situado na microrregião Norte Matogrossense do Estado de **Mato Grosso**.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 05 de agosto de 2010.

**Augusto Carlos Patti do Amaral**  
Presidente da CIB/MT

**Andréia Fabiana dos Reis**  
Presidente do COSEMS/MT